



PLOC. N.º 0288/89
fls. 002
10/09/89

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 208

DE 04 DE SETEMBRO DE 1.989

"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO, A DOAR TERRENO URBANO A ASFOP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES FEDERAIS LOTADOS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL COM SEDES NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste - RO,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno urbano à Associação dos Servidores Federais de Ouro Preto do Oeste - ASFOP.

Art. 2º - A área a ser doada terá a metragem mínima de 15x30, ou seja 15 metros de frente por 30 metros de fundos, onde a ASFOP deverá construir sua sede em Ouro Preto do Oeste - RO.

Art. 3º - Fica reconhecida de utilidade pública, a Associação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Joselita Araújo de Oliveira

Prefeita Municipal

